



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

DECRETO Nº. 728/2017

De 21 de dezembro de 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 502.610,00 (quinhentos e dois mil, seiscentos e dez reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

15.4520003.2003 - Manut.dos Serv.Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	115	45.700,00
18.5420003.2003 - Manut.dos Serv.Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	117	49.650,00
10.3020015.2029 – Manutenção Geral - FAE		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	199	35.450,00
12.3610021.2061 – Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	292	9.800,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	294	165.300,00
12.3610021.2040 – Manutenção Fundeb – 40%		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	323	175.510,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	325	21.000,00
04.1220002.2002 -Manut. dos Serv. de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	382	200,00
Total		502.610,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

15.4520003.2003 - Manut.dos Serv.Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	114	2.500,00
15.4510003.1011 – Obras de Infra-Estrutura		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	118	5.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	389	41.300,00
25.7520003.1011 - Obras de Infra-Estrutura		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	396	50.100,00
10.1220015.2022 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.3.90.49 – Auxílio Transporte	160	4.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	161	1.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	162	5.900,00
12.3610021.2061 – Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.3.90.30 – Material de Consumo	290	100.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	297	31.500,00
12.3610021.2061 - Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	305	38.500,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	309	5.100,00
12.3610021.2040 – Manutenção Fundeb – 40%		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	326	12.200,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	390	3.400,00
12.3610021.2060 - Manutenção Fundeb – 60%		
3.1.90.05 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	328	19.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	330	85.400,00
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	331	5.000,00
12.3650021.2060 - Manutenção Fundeb – 60%		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	344	30.000,00
20.6060003.2003 - Manut.dos Serv.Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.30 – Material de Consumo	393	62.510,00
04.1220002.2002 -Manut. dos Serv. de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.1.90.91 – Sentenças Judiciais	385	200,00
Total		502.610,00

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017 e do Plano Plurianual – PPA 2014 a 2017.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/12/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 21 de dezembro de 2017.

DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Higino Jerônimo da Rosa Junior
Sec. Adm. e Finanças